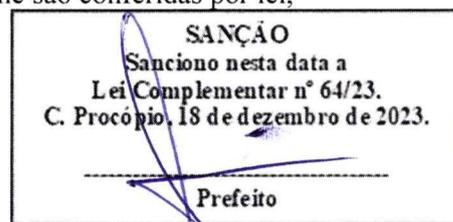


LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2023

DATA: 18/12/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo a prorrogar o prazo de concessão de direito de uso de imóvel à Companhia Iguaçu de Café Solúvel, autorizada pela Lei Complementar nº 102/04, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

previsto na Lei Complementar nº 102/04, por mais 10 (dez) anos,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo da concessão de direito de uso do imóvel à **COMPANHIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL**, originalmente previsto na Lei Complementar nº 102/04, por mais 10 (dez) anos, identificado como uma área de terras com 5.000,00 m², localizada no Jardim Vitória Régia, neste Município, objeto da Matrícula 1.137, CRI 1º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

“COMEÇA NO MARCO INICIAL 0=PP – 7436416,570 N – 537016,612 E – CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO SÃO LUIZ, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PROPRIEDADE DA CIA IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL COM RUMO 08°03' SE – 69,54 METROS ATÉ O MARCO 01 – 7436350,775 N – 537025,920 E, 76°44' SO – 70,52 METROS ATÉ O MARCO 02 – 7436334,598 N – 536957,300 E, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A PROPRIEDADE DA COPEL COM RUMO 11°29' NO – 65,65 METROS ATÉ O MARCO 03 – 7436397,899 N – 536944,435 E, CRAVADO NA MARGEM

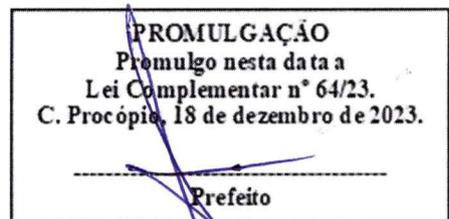


DIREITA DO RIBEIRÃO SÃO LUIZ – SEGUE PELO RIBEIRÃO SÃO LUIZ ATÉ O MARCO INICIAL 0=PP, PERFAZENDO ASSIM UMA ÁREA DE 5.000,00 M2”

Art. 2º - A cessionária deverá utilizar a área a que se refere esta lei para preservação do solo e da flora de acordo com as normas de direito ambiental em vigor.

Art. 3º - Ocorrerá a retrocessão se a cessionária utilizar a área cedida para outros fins que não sejam os previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município